Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1438, sexta-feira, 08 de maio de 2020

DECRETO Nº 38.112, de 08 de maio de 2020.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inocorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 08 de maio de 2020, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6219729** e o código CRC **5C7BB764**.

DECRETO Nº 38.113, de 08 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lais Tamara de Oliveira Dias, matrícula 52.205, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221755** e o código CRC **7146611F**.

DECRETO Nº 38.114, de 08 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Michels Costa, matrícula 52.206, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221830** e o código CRC **92C70E37**.

DECRETO Nº 38.115, de 08 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kátia Cristina Ricchiuti Crumo da Silva, matrícula 52.207, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221851** e o código CRC **D57BF032**.

DECRETO Nº 38.116, de 08 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Claudia Dall'oglio, matrícula 95.722, para o cargo de Médico Plantonista Hematologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6222938** e o código CRC **5295D0E5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA nº 079/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6190436 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6209811** e o código CRC **EA1CE18E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 080/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo

Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6189231 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6212873** e o código CRC **4E3889E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 081/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6202683 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6212927** e o código CRC **8F4A4FA5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 084/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6197356 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6217710** e o código CRC **F3D73AB3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 085/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6201449 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6217889** e o código CRC **6E2FF0E2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 086/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6191354 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218255** e o código CRC **D2BBF76C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 087/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6190434 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218445** e o código CRC **53B98896**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 088/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6212976 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218556** e o código CRC **87DE2419**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 29/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Adamowski**, matrícula **51371**.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) **Marilene Ott Sprogis**, matrícula **48198** ; e

b) **Fabrícia Piva**, matrícula **48213**.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) **Alexandra Melina Lange Winck**, matrícula **40598** ; e

b) **Marcos Moser**, matrícula **48242**.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6219763** e o código CRC **F5AA50C3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 0028/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de Janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Termo de Contrato 004/2020,** de 19/03/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Instituto Festival de Dança de Joinville**, cujo objeto e da Finalidade é estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o **INSTITUTO** com o propósito de promover e organizar o Festival de Dança de Joinville, incluindo a licença de uso da marca mista "Festival de Dança de Joinville" e "Bailarina Flor", registrada no INPI sob nº 818400200; e incluindo a obrigação de captação e administração dos recursos financeiros, físicos e humanos necessários para realização do evento "Festival de Dança de Joinville", por parte da Organização Social contratada.

Fiscais:

Sildonir da Silva Franceschi – matrícula nº 51.523

Valdir Francisco da Silva - matrícula nº 50.473

Juliana de Oliveira - matrícula nº 48.314

Lilian Marina Milani - matrícula nº 51.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada,

mantendo cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originarias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – fiscalizar a execução, cabendo-lhes, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão nº 004/2020 PMJ;

III – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão nº 004/2020 PMJ;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestadas, observando a apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão de contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6210799** e o código CRC **9EA3A7AA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 082/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2020 - SEGOV/CGM/UPA justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/17 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6213057** e o código CRC **0CABF0CD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 083/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2020 - SEGOV/CGM/UPA justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/18 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6213193** e o código CRC **FB529E5B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCC

PORTARIA SEI - SECULT.GAB Nº 30/2020

Altera o Art. 1º da Portaria Nº 22/2020 que estabelece critérios para a concessão de férias,

licenças e uso de compensação de horas, em razão do decreto de situação de emergência e enfrentamento à COVID-19, enquanto perdurar a pandemia mundial.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Complementar Nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o Art. 1º da P**ortaria SEI SECULT.GAB Nº 22/2020** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelecer que, diante da determinação do Governo do Estado, a suspensão de aulas presenciais para alunos das redes de ensino, publicas e privadas, bem como qualquer tipo de reunião, que reflita em aglomerações de pessoas, os servidores públicos lotados na Unidade Casa da Cultura, que desenvolvem atividades de alta relevância para a comunidade, mas **não se enquadra como serviços essenciais,** será propiciada, a partir de 11 de maio de 2020, conforme orientação e autorização da chefia imediata, a concessão de:

I - licença-prêmio;

II - antecipação de férias:

III - excepcional flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação; e

IV - regime excepcional de teletrabalho, caso seja viável tecnicamente." (**NR**)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6220830** e o código CRC **8B59F043**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais.

PORTARIA Nº 2667/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cristiano Ricardo Muller para função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º A função a ser desempenhada pelos Supervisores de Manutenção de Redes e Ramais é acompanhar, controlar e prestar apoio técnico às atividades da equipe de fiscalização dos serviços de manutenção, além de estabelecer um canal de comunicação entre a equipe, as lideranças e os setores operacionais da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221024** e o código CRC **FF4B4E3B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 244/2020 - SED.GAB

Joinville, 8 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, matrícula **23680** e **Maria de Lourdes Mostowski da Maia,** matrícula **23687**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bianca da Silva Leite**, matrícula **49724**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221789** e o código CRC **76D9C381**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 243/2020 - SED.GAB

Joinville, 8 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Juliana Machado Serpa, matrícula 39452 e Daisy Maria Borinelli, matrícula 27873, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rosana Martins de Souza Araújo, matrícula 18957 e Saionara Mello dos Santos, matrícula 23061, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Daniele Marchi Foyth**, matrícula **49834**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221673** e o código CRC **C7F0E635**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 239/2020 - SED.GAB

Revoga a Portaria Nº 802/2019 e nomeia nova Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Maria do Carmo Souza Ferreira – Matricula: 23846; Rafaella de Sá Moreira Botellho – Matricula: 39852 e Gislane do Amaral Freitag - Matricula: 19841, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191908** e o código CRC **67A11345**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 240/2020 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio

probatório do servidor **Tatiane Goetz de Andrade**, matrícula **49802**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6196786** e o código CRC **75FA3017**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 238/2020 - SED.GAB

Joinville, 5 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karina Garcia Gomes**, matrícula **41919** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Catia Hammes**, matrícula **49296.**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189741** e o código CRC **75E5C8E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 236/2020 - SED.GAB

Joinville, 4 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bernadete Leandra Ferreira Radke**, matrícula **28580** e **Alexandra Edineia Batista Schirmer**, matrícula 28222, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710** e **Gilmara de Lima Schwalbe**, matrícula **44108**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Regineide Correa Xavier**, matrícula **49846**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180171** e o código CRC **0570231D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 237/2020 - SED.GAB

Joinville, 5 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do **Simone Regina Espindola Luz**, matrícula **497950.**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189487** e o código CRC **C67875FC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 029/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização - Contrato nº 009/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2020, originada por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 003/2020, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa Renato Marcon - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.126.210/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa o fornecimento de estantes de aço, que serão utilizadas junto a nova sede desta Autarquia.

A comissão fica assim constituída:

- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções

administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência este contrato.

Joinville, 08 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6220953** e o código CRC **C4B993AB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 030/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços nº 006/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº

006/2020, originada no processo licitatório de Concorrência nº 001/2020, firmada entre Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Acacia Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.134/0001-47, para futura e eventual contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

- Ricardo Gaedke, matrícula 746

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Vladimir Constante Tavares, matrícula 769

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 022/2020 – DETRANS, de 27 de março de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 08 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221157** e o código CRC **AC1E0082**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 031/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 001/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2019, Lote 01, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

- Ricardo Gaedke, matrícula 746

- Sergio Luiz da Silveira matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Vladimir Tavares Constante, matrícula 769

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 008/2020 – DETRANS, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 08 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221266** e o código CRC **46CDAC2E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 032/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 005/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **WH SUL SINALIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.821.122/0001-20, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2019, Lote 02, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

- Ricardo Gaedke, matrícula 746

- Sergio Luiz da Silveira matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Vladimir Tavares Constante, matrícula 769

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital

de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 009/2020 – DETRANS, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 08 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221400** e o código CRC **B4CA22AF**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 033/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 004/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, originada por meio do processo licitatório de Concorrência nº. 010/2019, lote 03, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

- Ricardo Gaedke, matrícula 746

- Sergio Luiz da Silveira matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 007/2020 – DETRANS, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221490** e o código CRC **7683ADF5**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 034/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 002/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 002/2020**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a

empresa **SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17, originada por meio do processo licitatório de Concorrência nº. 010/2019, lote 01, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

- Ricardo Gaedke, matrícula 746

- Sergio Luiz da Silveira matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 005/2020 – DETRANS, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 08 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221552** e o código CRC **071F5358**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 035/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 003/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2020**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.821.122/0001-20, originada por meio do processo licitatório de Concorrência nº. 010/2019, lote 02, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- José Ribeiro da Luz, matrícula 778

- Ricardo Gaedke, matrícula 746

- Sergio Luiz da Silveira matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 006/2020 – DETRANS, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 08 de maio de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221652** e o código CRC **A8E118B2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 118/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de maio de 2020, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Luana Santos de Oliveira, do nível "C" para o nível "E", no cargo de Secretario Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224540** e o código CRC **9B1486D0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 119/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de maio de 2020:

Michelle Cecilia de Aguiar Floriano Bressan, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricinho Soares.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224559** e o código CRC **2B3AD62E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 120/2020

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor, "licença para tratamento de saúde", ao servidor Nilson Graper Schmidt, de 30 de abril a 10 de agosto de 2020.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224573** e o código CRC **46D82612**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP

PORTARIA Nº 069/2020/SAMA

Dispõe sobre procedimentos administrativos realizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente durante o estado de emergência internacional decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade

com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, do governo do estado de Santa Catarina, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

Considerando a publicação da Portaria nº 214, de 01 de abril de 2020, que autoriza a retomada das atividades vinculadas à Construção Civil em todo o território do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Art. 3º, § 1º do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020, que estabelece a possibilidade de deliberação dos órgãos-meio, de acordo com as atividades essenciais para o funcionamento da Prefeitura;

Considerando o teor do Memorando SEI 6210634 emitido pela Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal, o qual informa que em decorrência do deslocamento dos agentes fiscais para atender a atual demanda de controle do contágio da COVID-19, não será possível dar andamento ao processo de vistoria de Habite-se Sanitário;

Considerando os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Condicionar a entrega dos Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras emitidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a apresentação do protocolo do Habite-se Sanitário da edificação e da Autodeclaração preenchida e assinada, que consta na presente Portaria.

§1º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente irá encaminhar mensalmente relatório à Vigilância Sanitária com a relação dos processos de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras concluídos e entregues, para a realização dos procedimentos administrativos e fiscalizatórios necessários.

Art. 2º As determinações estabelecidas nesta Portaria entram em vigor na data da sua publicação e terão efeito enquanto perdurar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020, ou enquanto perdurar a situação relatada pela Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal no Memorando SEI 6210634.

Joinville, 08 de maio de 2020.

AUTODECLARAÇÃO

Sistema de Tratamento de Efluentes

Eu, **(Representante Legal)**, **(Nacionalidade)**, **(Estado Civil)**, **(Profissão)**, portador do Documento de Identificação (Identidade | RNE) nº **(Número)**, expedida pela(o) **(Órgão Expedidor)**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **(nº de CPF)**, residente à **(Logradouro)**, nº **(nº predial)** Bairro **(Nome do Bairro)** em **(Cidade/Sigla da UF)**, CEP **(Número)**, na qualidade de representante legal no processo de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras com protocolo nº **(número do protocolo)**.

DECLARO que o sistema de tratamento executado está apto a atender os padrões de lançamento de efluentes estabelecidos pela legislação vigente (Resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14675/09 e as que vierem a substituí-las).

DECLARO que será realizado manutenção e operação no sistema de tratamento de efluentes conforme periodicidade indicada no dimensionamento.

DECLARO que foi executado o sistema de coleta com separação total conforme projeto, de maneira que todos os efluentes e todas as águas pluviais de esgotamento e piscinas e de fontes naturais são destinadas para a rede pluvial de drenagem pública.

DECLARO, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado implica em sanções administrativas, constitui crime de falsidade ideológica, punível com pena de reclusão de um a cinco anos, na forma prevista no artigo 299, do Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal). Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

Nome do Representante Legal

CPF nº (Número de CPF)

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6215971** e o código CRC **B3F1CF88**.

EDITAL SEI Nº 6158569/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Celso Lima Ribeiro, CPF/CNPJ nº 581.631.829-20.

Ofício nº 753/2018, de 12/11/2018.

Referente ao imóvel localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 945, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13-20-33-98-819**.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei 84/2000 art. 110§ 2º, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Celso Lima Ribeiro** (CPF **581.631.829-20**), acerca da homologação do Parecer 307/2018/UNF/SAMA e INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa nº 41627/2018, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 50657/2018.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar recurso administrativo mediante protocolo nesta Secretaria.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6158569** e o código CRC **2A07916B**.

EDITAL SEI Nº 6159161/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Maria Goretti da Silva Costa, CPF/CNPJ nº 18.718.661-0001/12.

Ofício nº 52/2020, de 14/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Bachtold, nº 3089, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12-1-21-40-8475**.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei 84/2000 art. 114, incisos II e IV, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Maria Goretti da Silva Costa** (**CNPJ 18.718.661-0001/12**), acerca da homologação do Parecer 001/2020 e DEFERIMENTO da Defesa Administrativa nº 17572/2019, cancelando-se assim o Auto de Infração nº 28134/2018.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159161** e o código CRC **F520D45F**.

EDITAL SEI Nº 6159911/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Deiverson José Schelbauer, CPF/CNPJ nº 047.190.109-11.

Auto de Infração nº 1758/2019, lavrado em 02/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 130, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.14.0102.000

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada,** objeto da **Notificação nº 3949/2018.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aso artigos 2º, 5º e 6º da Lei Complementar 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159911** e o código CRC **29D9EC94**.

EDITAL SEI Nº 6160212/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Kabana Construtora Ltda, CPF/CNPJ nº 83.438.820/0001-97.

Auto de Infração nº 51935/2019, lavrado em 03/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubtscheck, nº 603, sala 02, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.30.05.67.1351.000

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente a **não realizar a roçada e limpeza da área do passeio e lote,** objeto da **Notificação nº 545/2019.**

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160212** e o código CRC **38CEDA5C**.

EDITAL SEI Nº 6160900/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Benício Pereira de Jesus (espólio de), CPF/CNPJ nº 293.521.349-15.

Auto de Infração nº 51946/2019, lavrado em 21/11/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Suburbana, nº 91, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.05.1158.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida,** objeto da **Notificação nº 15558/2019.**

Infringindo ao artigo 77,I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160900** e o código CRC **499B8B43**.

EDITAL SEI Nº 6161228/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Anésia da Silva Tomaz (espólio de), CPF/CNPJ nº 003.574.109-04.

Auto de Infração nº 5653/2020, lavrado em 05/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Boehmerwald, ao lado do nº 1152, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.5011.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos ,** objeto da **Notificação nº 14824/2019.**

Infringindo ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6161228** e o código CRC **E3D2077D**.

EDITAL SEI Nº 6161540/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Verônica Hupner Krause, CPF/CNPJ nº 622.072.029-68.

Auto de Infração nº 1845/2019, lavrado em 15/01/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Affonso Baumer, nº 210, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.10.95.0714.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel,** objeto da **Notificação nº 2534 de 02/10/2018.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6161540** e o código CRC **3CBBF89E**.

EDITAL SEI Nº 6162548/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Sirlei Chagas de Oliveira, CPF/CNPJ nº 742.872.909-25.

Auto de Infração nº 33634/2019, lavrado em 27/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Braúlio de Sá Barbosa, nº 193, bairro Vila Nova.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não apresentar carteira de vacinação/chipagem ,** objeto da **Notificação nº 14247/2019.**

Infringindo ao artigo 3º, Inciso III, XXVIII e XXX da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03(três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162548** e o código CRC **731B530D**.

EDITAL SEI Nº 6163311/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Silvia Brandenberg, CPF/CNPJ nº 569.713.111-91.

Auto de Multa nº 04/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada do Oeste, s/nº - casa 01, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 38844/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163311** e o código CRC **6C38620B**.

EDITAL SEI Nº 6163527/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Neodir Assolini, CPF/CNPJ nº 588.742.409-53.

Auto de Multa nº 05/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada do Oeste, s/nº - casa 05, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em madeira e alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 38842/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **3 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163527** e o código CRC **1A8BFF90**.

EDITAL SEI Nº 6163705/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 29 de abril de 2020.

Notificado(a): Nedio Angelo Desordi, CPF/CNPJ nº 425.331.719-72.

Auto de Multa nº 7/2020.

Referente ao imóvel localizado na Estrada do Oeste, s/nº - casa 12, bairro Rio Bonito.

Inscrição Imobiliária 08.23.14.35.3063.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 38681/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163705** e o código CRC **EA78F269**.

EDITAL SEI Nº 6170497/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): Alcidio Fischer Wandersee, CPF/CNPJ nº 459.284.879-91

Auto de Multa nº 8/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osmar Gonsalves Medeiros, nº 0, casa 13, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto com 230m^2**, objeto do **Auto de Embargo nº 38683/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos

termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6170497** e o código CRC **DC0F9D5B**.

EDITAL SEI Nº 6171025/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): Fabio Persch, CPF/CNPJ nº 008.772.429-41.

Auto de Multa nº 9/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osmar Gonsalves Medeiros, nº 0, casa 14, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria e madeira sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 38684/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **11 (onze) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6171025** e o código CRC **13241EA2**.

EDITAL SEI Nº 6171110/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): Osmar Back, CPF/CNPJ nº 542.473.499-53.

Auto de Multa nº 16/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osmar Gonsalves Medeiros, nº 138, casa 26 e 27, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 39689/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6171110** e o código CRC **9DEB9BCD**.

EDITAL SEI Nº 6171254/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): Osmar Back, CPF/CNPJ nº 542.473.499-53.

Auto de Multa nº 17/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osmar Gonsalves Medeiros, nº 138, casa 28, bairro Rio Bonito.

Inscrição Imobiliária 08.23.14.35.3356.001.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 39688/2019.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6171254** e o código CRC **20720912**.

EDITAL SEI Nº 6171377/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): Maria Sirlei Bett Geraldo, CPF/CNPJ nº 400.141.939-49.

Auto de Multa nº 26/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ibrahim Sued, nº 229, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.32.20.8881.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 37199/2018.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6171377** e o código CRC **7ED775A4**.

EDITAL SEI Nº 6171849/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): RW Porto Real Incorporadora e Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 10.341.382/0001-70.

Auto de Multa nº 77/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 747, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.05.0161.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ampliação em madeira sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 40399/2017.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6171849** e o código CRC **1B7623DC**.

EDITAL SEI Nº 6172000/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 30 de abril de 2020.

Notificado(a): Samir Manoel da Silveira, CPF/CNPJ nº 293.466.069-91.

Auto de Multa nº 124/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolpho Sell, nº 52, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.20.25.19.0163.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção metálica sem licença, sem projeto e sem platibanda**, objeto do **Auto de Embargo nº 40227/2017.**

Infringindo aos artigos 25, 50 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6172000** e o código CRC **0B8C2B0D**.

EDITAL SEI Nº 6177243/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Oscar Hilario da Silva, CPF/CNPJ nº 203.431.167-15.

Auto de Multa nº 161/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Florianópolis , nº 1493, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.11.1234.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em madeira sem licença e sem afastamento do rio**, objeto do **Auto de Embargo nº 32004/2017.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177243** e o código CRC **F1E4060D**.

EDITAL SEI Nº 6177374/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Ana Batista Warmeling, CPF/CNPJ nº 646.003.869-49.

Auto de Multa nº 260//2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Martim Pescador, nº 36, bairro Jardim Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.31.10.25.2941.002.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 34218/2017.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177374** e o código CRC **C4A60F0C**.

EDITAL SEI Nº 6177476/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Antonio Edson da Silva, CPF/CNPJ nº 971.151.009-00.

Auto de Multa nº 328/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paranaguamirim, nº 1322, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.25.87.0386.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria em desacordo com o projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 40827/2017.**

Infringindo ao artigo 39, Inciso C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177476** e o código CRC **C3033598**.

EDITAL SEI Nº 6177722/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Lincon Esser, CPF/CNPJ nº 055.922.069-33.

Auto de Multa nº 371/2019.

Referente ao imóvel localizado na Estrada do Oeste, nº 1400, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria e madeira sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 34337/2017.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **11 (onze) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177722** e o código CRC **A891378C**.

EDITAL SEI Nº 6177885/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Altamir Medeiros Silveira, CPF/CNPJ nº 890.272.480-87.

Auto de Multa nº 374/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alvino Souza do Nascimento, nº 40, poste 40, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 36500/2017.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177885** e o código CRC **CCF4DF91**.

EDITAL SEI Nº 6178015/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Elizangela Gottardi, CPF/CNPJ nº 902.460.989-53.

Auto de Multa nº 381/2019.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Piraí, nº 3300, Zona Rural.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à

construção em madeira sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 36106/2017.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178015** e o código CRC **882C33C5**.

EDITAL SEI Nº 6178429/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Ivone Klug Bernardes, CPF/CNPJ nº 720.599.409-82.

Auto de Multa nº 386/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Miguel Vogelsanger, nº 85, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.35.31.0477.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 28646/2017.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178429** e o código CRC **1E66D3D6**.

EDITAL SEI Nº 6178976/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Vanderlei da Rosa, CPF/CNPJ nº 312.031.089-15.

Auto de Embargo nº 4707, lavrado em 26/06/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paulo Ponick, nº 122, bairro Saguaçu.

Inscrição Imobiliária 13.30.04.59.0304.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **muro de arrimo sem licença e sem projeto.**

Infringindo aos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178976** e o código CRC **F68B1DDB**.

EDITAL SEI Nº 6179163/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Alzerina de Oliveira Ribeiro, CPF/CNPJ nº 543.734.929-72.

Auto de Embargo nº 4505, lavrado em 20/11/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim Couto, nº 54, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.38.0002.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria e madeira sem licença e sem projeto aprovado.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179163** e o código CRC **0A97357F**.

EDITAL SEI Nº 6179663/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Ronaldo da Rosa, CPF/CNPJ nº 021.579.999-22.

Auto de Embargo nº 4338, lavrado em 08/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Monica, nº 618, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.66.1846.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto no local.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179663** e o código CRC **CE550AF5**.

EDITAL SEI Nº 6180006/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Maria Isabella Kress Hardt, CPF/CNPJ nº 050.492.679-94.

Auto de Embargo nº 4995, lavrado em 15/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Catafesta, nº 108, bairro Nova Brasilia.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.1637.0002.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em madeira sem licença e sem recuo frontal.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao artigo 72, §1° da Lei nº 470/2017

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **01 (uma) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180006** e o código CRC **5024DCC2**.

EDITAL SEI Nº 6181323/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Leandro Gonçalves Azevedo, CPF/CNPJ nº 032.572.139-48.

Auto de Embargo nº 4212, lavrado em 11/11/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 1486, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.42.53.6886.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção de toldo sem licença.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181323** e o código CRC **1E728B2F**.

EDITAL SEI Nº 6181705/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Elenildo Alves de Jesus, CPF/CNPJ nº 067.097.079-46.

Auto de Embargo nº 4329, lavrado em 21/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Pio de Santana, nº 72, bairro Jardim Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.31.13.19.0019.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos

princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto no local, com aberturas nas paredes de divisa.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181705** e o código CRC **498F127F**.

EDITAL SEI Nº 6181916/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de maio de 2020.

Notificado(a): Luci Márcia Raupp, CPF/CNPJ nº 732.593.739-34.

Auto de Embargo nº 4359, lavrado em 23/08/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Kurt Meinert, nº 1096, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.24.37.0364.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção sem licença e sem projeto no local.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181916** e o código CRC **E73FB1A6**.

EDITAL SEI Nº 6187482/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de maio de 2020.

Notificado(a): Sergio Marconato, CPF/CNPJ nº 473.436.809-00.

Auto de Embargo nº 4716, lavrado em 04/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Ervino Hille, nº 60, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 13.31.10.17.1233.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto aprovado no local.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187482** e o código CRC **1648099D**.

EDITAL SEI Nº 6189041/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de maio de 2020.

Notificado(a): Cleonir Lima de Oliveira, CPF/CNPJ nº 839.870.539-68.

Auto de Embargo nº 4714, lavrado em 04/09/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tuiti, nº 5735, bairro Jd. Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.00.96.0562.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença e sem projeto no local.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189041** e o código CRC **1872C873**.

EDITAL SEI Nº 6189417/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de maio de 2020.

Notificado(a): Ivalcir Rosin, CPF/CNPJ nº 009.843.399-73.

Auto de Multa nº 01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Mensa, nº 0, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.11.63.0394.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença, sem projeto e sem afastamento**, objeto do **Auto de Embargo nº 27715/2015.**

Infringindo aos artigos 25 e 49 da Lei Municipal nº 667/1964, e artigo 49 Lei Complementar 312/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189417** e o código CRC **26C5ABEE**.

EDITAL SEI Nº 6189651/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 05 de maio de 2020.

Notificado(a): Milcio Haveroth, CPF/CNPJ nº 411.182.869-87.

Auto de Multa nº 40/2020.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Lauro Fagundes dos Reis, nº 1030, bairro Jd. Iririu.

Inscrição Imobiliária 12.01.22.40.0287.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo**, objeto do **Auto de Embargo nº 33919/2018.**

Infringindo aos artigos 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964, e artigo 72, §1º da Lei Complementar 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189651** e o código CRC **F0C058B4**.

EDITAL SEI Nº 6203035/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 06 de maio de 2020.

Notificado(a): Fernando Bento, CPF/CNPJ nº 041.865.159-05.

Auto de Notificação Ambiental nº 2310, lavrada em 21/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua sem denominação - Lateral BR 101 - Km 21, bairro Zona Rural.

Inscrição Imobiliária

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em APP; Intervenção em UC/Áreas Protegidas**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I, XXI da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **realizando a demolição da edificação, proceder a limpeza dos resíduos, apresentar na SAMA projeto de recuperação de área degradada e remover todas as intervenções em APP**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz da Cunha**, **Coordenador (a)**, em 07/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6203035** e o código CRC **A784688E**.

EDITAL SEI Nº 6207383/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de maio de 2020.

Notificado(a): Laudelina de Oliveira, CPF/CNPJ nº 493.226.309-06.

Auto de Notificação Ambiental nº 1334, lavrada em 01/02/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Oscar Schwartz, nº 126, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13-20-1-9-2646.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **regularizando a ligação de esgoto**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz da Cunha**, **Coordenador (a)**, em 07/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6207383** e o código CRC **4D23C147**.

EDITAL SEI Nº 6207663/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de maio de 2020.

Notificado(a): Edgar Pfutzenreuter (espólio de), CPF/CNPJ nº 866.512.009-25.

Auto de Notificação Ambiental nº 0080.ED, lavrada em 05/12/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barbacena, s/nº, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 09.10.41.90.1722.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terraplanagem/aterro**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I, XXIV c/c art. 74 da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentando alvará de terraplanagem**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz da Cunha**, **Coordenador (a)**, em 07/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6207663** e o código CRC **257E8EE0**.

EDITAL SEI Nº 6208169/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de maio de 2020.

Notificado(a): Gilmara Dalvanira de Moura, CPF/CNPJ nº 048.758.559-31.

Auto de Notificação Ambiental nº 1413, lavrada em 04/12/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Ayres Zacarias, nº 197, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.05.4456.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ligação irregular de esgoto e poluição hidríca**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos X, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a

situação, **regularizando a ligação de esgoto**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz da Cunha**, **Coordenador (a)**, em 07/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6208169** e o código CRC **B200379B**.

EDITAL SEI Nº 6208397/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de maio de 2020.

Notificado(a): S&A Incorporadora Ltda, CPF/CNPJ nº 15.148.861/0001-99.

Auto de Notificação Ambiental nº 4776, lavrada em 20/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Professor Trindade, nº 253, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.10.24.0560.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **descumprimento de determinações**.

Infringindo ao artigo 138, inciso IV, VIII, XXIII da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **doando 5 mudas** . Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz da Cunha**, **Coordenador (a)**, em 07/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6208397** e o código CRC **6E47EF1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6224906/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **725/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 07/05/2020, no valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224906** e o código CRC **944160E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6224856/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **696/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **R.C. GOES ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º

1127/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 07/05/2020, no valor de R$ 295,60 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224856** e o código CRC **10DD11FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6224767/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **763/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 07/05/2020, no valor de R$ 5.025,30 (cinco mil vinte e cinco reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224767** e o código CRC **811423EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6224780/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **789/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 07/05/2020, no valor de R$ 22.876,80 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224780** e o código CRC **F0316CB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6224821/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **716/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 04/04/2020, no valor de R$ 1.049,31 (um mil quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224821** e o código CRC **94159B5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6209458/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 063/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO EM CONCRETO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) dias

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6209458** e o código CRC **115ACD2E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6187007/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **254/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **G.P.A. Gerenciamento e Projetos Eireli**, representada pelo Sr. Daniel Arcari, que versa a sobre aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação para atender o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, assinado em 04/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187007** e o código CRC **95F7E63B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6186811/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **277/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cineflex Indústria de Produtos Visuais Eireli**, representada pela Sra. Cristina Ferreira de Carvalho e Silva, que versa a sobre a aquisição de equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 04/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 124.125,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6186811** e o código CRC **38E27E2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6186594/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **268/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre a aquisição de materiais para os laboratórios makers das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 04/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 28.187,75 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6186594** e o código CRC **056086EE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6220791/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS.

CONTRATADAS:

BALANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.356/0001-85.

CALIBRAPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.927.084/0001-67

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 – Manutenção máquinas e equipamentos.

DATA: 08/05/2020.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALORES:

VALOR: R$ 1.170,70 (um mil cento e setenta reais e setenta centavos) - BALANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) - CALIBRAPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 2.020,70 (dois mil e vinte reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/05/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/05/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6220791** e o código CRC **826C89DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6106435/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento Bancário nº 003/2018

VIGÊNCIA: 28/05/2021

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6106435** e o código CRC **AC52D7F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6218220/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de maio de 2020.

Contrato: 077/2016 (assinado em 01/06/2016).
05º Termo Aditivo RENOVANDO a vigência do Contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 01/06/2020, vindo a vencer em **01/01/2021.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, em conformidade com o **MEMORANDO SEI Nº**

6059825/2020 - HMSJ.NAD. Termo assinado em 08/05/2020.

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na Especialidade de Nefrologia e em Cirurgia Geral devidamente cadastrados juntos ao SNT - Sistema Nacional de Transplantes, para execução de transplante de rim, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José, na forma do **Credenciamento nº. 001/2016**.

Empresa: **Hercílio Alexandre da Luz Filho**.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218220** e o código CRC **18B32A99**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6218525/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de maio de 2020.

Contrato: 065/2020 (assinado em 13/04/2020).

01º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em 50% do valor inicial, equivalente a **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, em conformidade com o Memorando SEI Nº 6184087/2020 - HMSJ.UAD.CAME. Termo assinado em 08/05/2020.

Objeto: aquisição emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José, na forma de Dispensa de Licitação **nº 191/2020**.

Empresa: **FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218525** e o código CRC **FD63668C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6210291/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 115/2018**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Angioletti Serviços de Transportes Ltda - ME,** representada pelo Sr. Mario Roberto Angioletti, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/09/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/05/2021. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. O presente aditamento é vantajoso pois apresenta valor de mercado compatível de acordo com o Painel de Preços do Governo Federal, que mostra que foi contratado em Outubro/2019 Retroescavadeira 4 x 4 sobre pneus, potência de no mínimo 70 HP, com operador e combustível, Hora-máquina por R$ 102,95 no estado do Paraná; ou seja, serviço aderente com o nosso e com valor superior a nossa prorrogação. Além disso o SINAPI divulgou, em suas tabelas homologadas para Santa Catarina, no mês de Fevereiro/2020 o custo (sem BDI – Benefícios e Despesas Indiretas) para *RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014"* (Código 5678 anexo SEI nº 6098887) de R$ 91,23 de custo horário produtivo (CHP), ou seja, também é serviço similar ao do nosso contrato, pois tem o equipamento, os materiais de consumo e o operador considerados neste custo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5616350 e 6098896 - SEINFRA.UNP, nº 5627815 e 6101593 - SEINFRA.UCG e memorando SEI nº 6178942 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6210291** e o código CRC **9D9E417C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6212894/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **213/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste,** representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,** representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Leste, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 08/05/2021. Justifica-se para a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela subprefeitura, através do uso do objeto desta contratação, prestação de serviço de retroescavadeira.O presente aditamento é vantajoso para o Município considerando as fontes de preço documentos SEI nº 6066580, 6066592 e 6066607. Em conformidade ao memorando SEI nº 6071966 - SPL.NAD, memorando SEI nº 6119041 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6196454 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6212894** e o código CRC **56BE7CEA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6213115/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **217/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte ,** representada pela Sra. Maria José Lara Fettback, e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME,** representada pelo Sr. Ademilton Antônio Muller, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 08/05/2021. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura Centro-Norte, através do uso do objeto do contrato (serviço de retroescavadeira) que desenvolve diversas atividades como limpeza de valas, colocação de tubos, carregamento de materiais, escavações, entre outros. Ressalta-se a vantajosidade em prorrogar o presente contrato tendo em vista seu preço ser compatível com o valor de mercado conforme Anexos SEI nº 6081298, 6081304 e 6081323. Em conformidade com o memorando SEI nº 6077485 - SPCN.NAD, memorando SEI nº 6111095 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6196386 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6213115** e o código CRC **64A203EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6098019/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Automatic Industria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2020

VIGÊNCIA: 01/10/2020

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/05/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6098019** e o código CRC **2E65FC37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6178637/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de maio de 2020.

Contrato: 363/2015 (assinado em **22/05/2015**).
9º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **22/05/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 5530772/2020 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **22/05/2020.** Termo assinado em 08/05/2020.
Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 112/2015**, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.10.44.48.0252.0001, para manutenção das instalações da **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.**
Empresa: **Sr. Luiz Antonio da Silva.**
Verba: 528 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178637** e o código CRC **8A7CAB89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6224536/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2020.

Contrato: 002/2019 – (assinado em 30/01/2019).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de **execução** do objeto contratual por mais **02 (dois) meses**, passando a vencer em **08/07/2020** e a **vigência** do Contrato por mais **02 (dois) meses**, passando a vencer em **30/09/2020.** Esta alteração é justificada em função do atraso nos prazos envolvidos na ligação das redes de água e luz no canteiro de obras e que não há a informação dos níveis de referência para início das obras externas da unidade, tais como estacionamentos, pátios, calçadas, ajardinamento e afins, dependentes que são dos níveis previstos de pavimentação das ruas no entorno da unidade, bem como, o impacto das recomendações e decretos emitidos pelo governo,

afim de evitar a contágio da doença COVID-19, fatos que afetaram o cronograma da obra. Conforme **MEMORANDO SEI Nº 6220900/2020 - SES.UOS.AOB, Cronograma Físico-Financeiro (SEI 6220909), Parecer Jurídico SEI Nº 6223725/2020 - SES.UAP.APA e DESPACHO SEI Nº 6224045/2020- SES.DAF.** O presente termo passará a vigorar a partir de **08/11/2019**. Termo assinado em 08/05/2020.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório,** nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº 121/2018** e conforme a Proposta da **CONTRATADA.**

Empresa: **HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Verbas: 723 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 – 238 e 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6224536** e o código CRC **6900619D**.

ATA SEI

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 377 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09:30 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Zoom, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Luciana Simoões Rivero, Jaciane Geraldo dos Santos e Jeruslaine Roeder Espíndula.** Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e **Tatiana Alessandra T. Jahn**. Não Governamentais Titulares: **Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg, Caroline Zani Biazin**

Tchornobay, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. Não Governamentais Suplentes: Verônica A. de Arruda Campos. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, sendo **aprovada por unanimidade.** Foram realizadas as orientações quanto ao uso do aplicativo durante a reunião. Dando sequência foi realizado a leitura do **Ofício SEI nº6124315/2020** encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, Gerência de Administração e Finanças o qual dispõe sobre o Plano de Trabalho – Prorrogação de Vigência do Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ, por mais 6 meses, do Instituto Priscila Zanette, para a Manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade de Residência Inclusiva (II). Considerando o valor do custeio: R$61.023,70, valor semestre: R$366.142,20. A Comissão de Legislação, Normas e Financiamento emitiu parecer favorável ao Plano de Trabalho que cofinancia o serviço. A seguir a presidente do Conselho colocou o parecer da Comissão em votação tendo **sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** **Ofício SEI nº6132209/2020** encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, Gerência de Administração e Finanças o qual dispõe sobre o Plano de Trabalho referente ao Reajuste Anual pelo INPC de 4,48% do Termo de Colaboração das entidades: AMA, AJIDEVI e ADEJ. A comissão de Legislação, Normas e Financiamento emitiu parecer favorável ao Termo Aditivo de reajuste. A seguir a presidente do Conselho colocou o parecer da Comissão em votação tendo **sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** **Ofício SEI nº6119795/2020** encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, Gerência de Administração e Finanças onde encaminha uma solicitação de emissão de Declaração para Emenda Parlamentar. **Proposta 006121/2020** – Plataforma +Brasil para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistencia Social (SUAS) – Bancada Catarinense - Órgão: Ministério da Cidadania no valor de R$380.000,00, sendo R$320.000,00 para aquisição de Micro Ônibus e R$60.000,00 para aquisição de veículo. Com destinação ao CRAS Pirabeiraba. **Proposta 006306/2020** – Plataforma +Brasil para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS) – Bancada Catarinense - Órgão: Ministério da Cidadania no valor de R$60.000,00 para aquisição de veículo. Com destinação ao Centro Pop. A Comissão de Legislação, Normas e Financiamento emitiu parecer favorável a emissão das declarações para a Emenda Parlamentar, de acordo com a destinação a equipamentos públicos mencionados. A conselheira Tatiana questiona como será a manutenção desses veículos, visto todo as dificuldades de manutenção dos veículos próprios da PMJ. Conselheira Jaciane fala que essa era uma preocupação da comissão, mas ressaltou que o valor dessas Emendas só poderiam ser utilizados dessa forma, pois era um recurso com gasto específico. A secretária executiva Natacha fala que foi realizado um contato com a Gerência de Administração Finanças sobre essas questões, onde informaram que há a ciência do Secretário Vagner sobre as questões. Propõe o encaminhamento de um ofício questionando as dúvidas apresentadas, tendo o aceite do pleito. A seguir a presidente do Conselho colocou o parecer da Comissão em votação tendo **sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** **Ofício SEI nº6132453/2020** encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, Gerência de Administração e Finanças onde encaminha uma solicitação de emissão de Declaração para Emenda Parlamentar. **Programa 5500020200035** – Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS) – Bancada Catarinense - Órgão: Ministério da Cidadania no valor de R$120.000,00, para doação de 2 veículos. Com destinação ao CREAS 1. A Comissão de Legislação, Normas e Finanças emite parecer favorável a emissão de Declaração para a Emenda Parlamentar, de acordo com a destinação a equipamentos públicos mencionados. Conselheira Luciana questiona a destinação dos automóveis serem específicas para determinados equipamentos, a Comissão explica que no sistema de cadastramento é necessário a inserção do local que será destinado, sendo assim a necessidade de se

definir um local em específico. A seguir a presidente do Conselho colocou o parecer da Comissão em votação tendo **sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** **Ofício SEI nº6132125/2020** encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, Gerência de Administração e Finanças sobre a 3ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2020, cuja alteração compreende: Reforço da dotação orçamentária 589 na ação 2.002320 (Repasse de auxílio-natalidade às pessoas físicas que se enquadrem nas regras estabelecidas) de R$118.600,00 que antes previa um gasto de R$61.400,00, passando para um total de R$180.000,00. Com consequente redução no valor da dotação 785 na ação 2.002365 (Aquisição de equipamentos e material permanente) que antes era de R$242.550,00 passando a ser R$123.950,00. A Comissão de Legislação, Normas e Financiamento emitiu parecer favorável a essa alteração, pois refere-se ao valor da 1ª parcela do Cofinanciamento do Estado, aprovado na plenária no mês de março, que destinava os recursos a Benefícios Eventuais e Auxílio-natalidade, visto ao momento que nos encontramos em relação a pandemia do COVID-19. A seguir a presidente do Conselho colocou o parecer da Comissão em votação tendo **sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** A secretária executiva Natacha fala de proposta de encaminhamento via Ofício para as entidades e órgão gestor: Ao haver cadastro de Emenda Parlamentar por parte de Entidade ou do Órgão Gestor, que o CMAS seja comunicado do objeto/objetivo da proposta. Justifica que os valores dessas emendas passam pela FMAS, é que o Conselho tem o dever de fiscalizar a conta do FMAS. Não houve oposição a esse encaminhamento, sendo assim o CMAS emitirá 2 ofícios oriundos dessa plenária. Natacha ressaltou que o CMAS segue se adaptando a esse novo momento, que a forma de contato está exclusiva via e-mail, e que aos poucos as comissões retomarão seus trabalhos. Sendo o que se apresentava, a presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata que, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira_____

Luciana Simões Rivero_____

Jaciane Geraldo dos Santos_____

Jeruslaine Roeder Espíndula_____

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____

Tatiana Alessandra T. Jahn_____

Maria Inês Barbosa_____

Rosania Nürnberg_____

Caroline Zani Biazin Tchornobay_____

Helena Schweinberger_____

Arlete das Neves Haas Furtado_____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues_____

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6210693** e o código CRC **BE86AF79**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6176977/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pontamed Farmaceutica Ltda: Item 69 - R$ 1,967 e Item 77 - R$ 16,216.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176977** e o código CRC **DA76A290**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6167786/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 102 - R$ 5.445,00 e Item 112 - R$ 5,432.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6167786** e o código CRC **B95AB967**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6163230/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Aglon Comercio e Representações Ltda: Item 95 - R$ 181,99.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163230** e o código CRC **442300F3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6180046/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SULMEDIC Comercio de Medicamentos EIRELI: Item 31 - R$ 1,265, Item 98 - R$ 73,894 e Item 103 - R$ 4,74.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180046** e o código CRC **B622B40F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6194261/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 004/2020, UASG 927754, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- R$ 254.184,00.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6194261** e o código CRC **D7362B15**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6202536/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinado à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/05/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6202536** e o código CRC **E263228F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6225127/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 035/2020**, destinado a **Contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **22/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6225127** e o código CRC **94C07923**.

COMUNICADO SEI Nº 6217332/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 08 de maio de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 84/2020/SMS (6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPIN	AWB-0675	FILTROS DE OLEO	4,00	70,00	280,00
JUMPER (SAMU)	QHU-9655 QHU-9725	FILTRO DE OLEO	8,00	230,00	1840,00
		FILTRO DE AR	8,00	200,00	1600,00
		FILTRO DE COMBUSTIVEL	8,00	400,00	3.200,00
		FILTRO DE POLE	8,00	160,0	1280,00
		ANEL DE VEDAÇÃO	8,00	15,00	120,00
MASTER (SAMU)	QHM-1079 QHM-1059 MKC-7864	FILTRO DE OLEO	12,00	80,00	960,00
		FILTRO DE AR	12,00	200,00	2.400,00
		FILTRO DE COMBUSTIVEL	12,00	160,00	1920,00
		FILTRO DE POLE	12,00	170,00	2040,00
		ANEL DE VEDAÇÃO	12,00	15,00	180,00
SPRINTER (SAMU)	QJX-1386 QTK-1886	MOLAS TRASEIRAS	4,00	2.904,00	11.616,00
		GRAMPOS FEIXE DE MOLA	8,00	310,00	2.480,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.
Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações

Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6217332** e o código CRC **234FB5F5**.

DECISÃO SEI Nº 6218961/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 100/2020/NAT

Solicitante: N. M. L.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6187640), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, II, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. M. L., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Videoglutograma em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 08/05/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218961** e o código CRC **4A79039F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 47/18 - Considerando que existem indícios suficientes de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Nelson Lubawski Medeiros, matrícula nº 45480, Tratador de Animais, lotado na Gerência de Parques, Praças e Rearborização Pública, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação ao suposto dano ocasionado ao patrimônio público, alteração no posicionamento de câmeras e comportamento inadequado no exercício das suas funções, no Centro de Bem Estar Animal - CBEA, conforme

fatos relatados no Memorando nº 059/2018/SAMA.NGP e documentos anexos, e autos da Sindicância Investigatória nº 47/18, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, incisos I, II, VI e VIII, da Lei Complementar nº 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6210096** e o código CRC **8347C928**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 64/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7° e 10 do Decreto nº 19.783/2012, determino que a servidora Maria Aparecida Bento, matrícula nº 48003, Técnica em Enfermagem, lotada na UBSF Lagoinha, Secretaria da Saúde, seja encaminhada para a proposição de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR**, por ter deixado de observar normas legais e regulamentares, com relação ao registro completo em prontuário, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar 266/08. Havendo recusa da servidora em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar 64/19, nos termos do disposto no art. 13, § 2º do Decreto nº 19.783/2012. Determino ainda a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 64/19 em relação a servidora Yara Isis Deise Barros Sasso, matrícula nº 51287, Médica da Estratégia de Saúde da Família, lotada na UBSF Morro do Meio, Secretaria da Saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6221299** e o código CRC **D3E24420**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/19 - Considerando que restou comprovado o cometimento das infrações disciplinares pelo servidor Ademar Schlögl, matrícula n° 22.098, que infringiu assim o disposto no art. 155, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade

de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, conforme previsto nos arts. 166, inciso I, e 168, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 08/05/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6218711** e o código CRC **C783FDCB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/19 - Considerando que restou configurado o abandono de cargo, nos termos do artigo 175, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08, determino a **demissão** do servidor Lourival Beltrão Martins Júnior, matrícula 86.399, Físico Médico, no Hospital São José, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6220995** e o código CRC **189A7D6A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 58/19 – Considerando que restou caracterizado ato de improbidade administrativa, determino a aplicação da penalidade de **demissão** a servidora Erosnilde Lenzi, matrícula nº 45.738, Orientadora Educacional, lotada na E.M. Vereador Arinor Vogelsanger, Secretaria de Educação, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso IV, da Lei Complementar n° 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pela infração ao disposto no art. 155, incisos VIII e X, da LC 266/2008 e art. 11, *caput*, da Lei 8.429/92. Ainda, determino a responsabilização da servidora, ao ressarcimento do valor correspondente a 8 (oito) dias de trabalho, conforme disposto no art. 160, § 1º da LC 266/2008, bem como o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade policial competente, a fim de verificar possível cometimento de ilícito penal, conforme parágrafo único, do art. 195, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6220916** e o código CRC **381321E7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 39/18 - Considerando que restou configurado o abandono de cargo, nos termos do artigo 175, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08, determino a **demissão** do servidor André Luiz Alves, matrícula 48.009, Agente de Serviços Gerais, lotado na Unidade de Proteção e Bem Estar Animal, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/05/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6220217** e o código CRC **53A6C2C7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 187/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 069/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Licitec Comercial LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6215853** e o código CRC **FE881B39**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 188/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **190/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BRFENCE Comercial EIRELI EPP**, que tem por objetoa **prestação de serviços de execução de cercas e portões nas áreas da atual ETE Jarivatuba (2ª etapa), ETE Jardim Paraíso e nova ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Presencial** n° **024/2019**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula N° **0884** - Gestor do Contrato

Leandro Marcos de Melo, Matrícula N° **1357** - Fiscal Titular

Camila Deschamps Kruger, Matrícula N° **0687** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6223265** e o código CRC **94231346**.